



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 284/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA PREGOEIRO DE FORMA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO Nº 119/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - EPSEM - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO CIB Nº 007/2023 - APROVA A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB/BA Nº 339/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA Nº. 284/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2023****NOMEIA PREGOEIRO DE FORMA  
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:**

I - A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

IV - Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado temporariamente o servidor **JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS**, portador do CPF Nº. 027.285.465-41, para desempenhar a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirama – BA.

**Parágrafo Primeiro.** Nos termos do Lei 10.520/2002 que Regulamento a Licitação na Modalidade de Pregão - compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



dos proponentes;

- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Conduzir a sessão pública na internet;
- g) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- h) Dirigir a etapa de lances;
- i) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- j) Indicar o vencedor do certame;
- k) A adjudicação da proposta de menor preço;
- l) A elaboração de ata;
- m) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- n) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- o) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- p) Atividades afins.

**Parágrafo Segundo.** A nomeação se faz necessário em virtude do período de férias do Pregoeiro **Uelbem de Souza Cruz**.

**Parágrafo Terceiro.** A nomeação temporária será pelo período de **01/08 a 31/08 de 2023**.

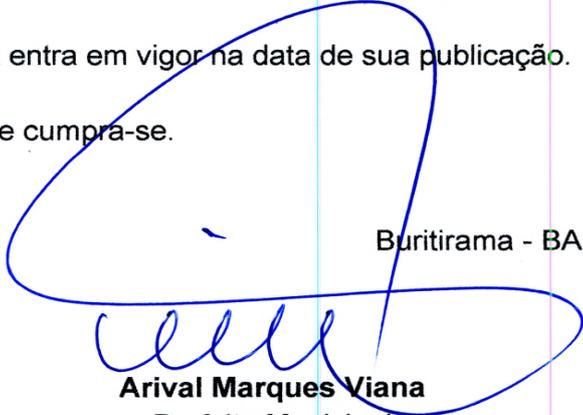
**Art. 2º.** Quando necessário, o Pregoeiro poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias.

**Art. 3º.** Fica assegurado ao Pregoeiro à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 01 de agosto de 2023.

  
**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144  
E-mail: smsburitirama@gmail.com



## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2023

### CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa física**: HENDILLY RAMOS SANTOS CPF nº 101.925.605-22, cujo **objeto** é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ÁREA DA SAÚDE. **Valor Global Estimado**: R\$ 8.172,35 (oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **Vigência**: 152 (cento e cinquenta e dois) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de saúde - 01 de agosto de 2023.

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
RESOLUÇÃO CIB N° 007/2023**

Aprova a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA n° 339/2022.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 302ª Reunião Ordinária, do dia 19 de janeiro de 2023, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA n° 339/2022, de 21 de dezembro de 2022, que aprovou novos regramentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a homologação da adesão dos municípios constantes no Anexo I desta Resolução, ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA n° 339/2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2023.

**Roberta Silva Carvalho de Santana**  
Secretária Estadual da Saúde  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
RESOLUÇÃO CIB N° 007/2023****ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N° 007/2023**

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 339/2022.

01	ANGUERA	10	IGUAÍ
02	ÁGUA FRIA	11	IAÇU
03	BIRITINGA	12	ITAPITANGA
04	BONITO	13	MACAÚBAS
05	BURITIRAMA	14	PEDRÃO
06	CAIRU	15	PINTADAS
07	CHORROCHÓ	16	SANTA BÁRBARA
08	COCOS	17	SAO FELIX DO CORIBE
09	CONCEIÇÃO DO COITÉ	18	TEOLANDIA